



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**  
(Projeto de Lei nº 1.777/2011, de autoria do  
Vereador Francisco Fernandes Teixeira  
"TANTINHO").

**Dispõe sobre denominação de via pública.**

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de  
Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de  
Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
alterar a atual denominação da RUA TAMBOARA, localizada no bairro Jardim  
Nova Carapicuíba, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, que passa  
a denominar-se **RUA JAIR DE ARAÚJO**.

**Parágrafo Único** – A via pública a que se refere o  
“caput” deste artigo tem início e término às folhas 23.231, parâmetro 64,  
quadras 56 e 27, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante  
desta lei.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da  
presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes  
do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 15 de dezembro de 2011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos  
Jurídicos**